

DECRETO Nº 1255/2011

de, 16 de dezembro de 2011.

"Concede pensão Vitalícia à **Olinda Martins Macedo** e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do processo nº 08876/11, considerando o que dispõe os arts. 8º, inciso I e art. 41, inciso II da Lei Municipal nº 0741/05, de 29 de novembro de 2005, e o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando o atestado do óbito ocorrido em 12 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, pensão vitalícia à companheira, **Olinda Martins Macedo**, por morte do ex-servidor Sebastião Ferreira de Amorim.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 8.360,30 (Oito mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, **Complemento constitucional R\$ 80,00 (oitenta reais)** e **Anuênio R\$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos)**; totalizando um valor de **R\$ 643,10 (seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para preservar-lhe o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de novembro de 2011**.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal